



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE DO PROJETO DE LEI EM ELABORAÇÃO REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DO EXERCÍCIO DE 2023, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE JUNHO DE 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022), as quinze horas (15:00h), no Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, reuniram-se em Audiência Pública representantes do Poder Executivo Municipal e munícipes, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/2000, para a Audiência Pública relativo a apresentação e discussão dos programas existentes na proposta da **Lei de Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023**. Abriu a Audiência Pública o Contador da Prefeitura Municipal de Indianópolis, Sr. Leandro Rossi, que agradeceu a presença de todos e iniciou explanando que o Município de Indianópolis vem cumprindo integralmente o que consta na legislação, dizendo que o PPA – Plano Plurianual é lei ordinária elaborada a cada quatro anos que contém o conjunto de Projetos, Programas, Objetivos e Metas estabelecidos pela Administração; a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual são leis ordinárias, elaboradas anualmente e que estabelecem as metas e prioridades que possam a vir a ser concretizadas pelo Município em cada ano. Na sequência, apresentou os valores da proposta orçamentária que estima receita e fixa despesa para o **Exercício de 2023**, ficou em **R\$ 41.453.840,00** (quarenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) e destacou que a receita prevista foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas sem supervalorizações, utilizando o método do mínimos quadrados e levando em consideração a situação econômica atual pelo o qual país se encontra. Assim, as **Receitas Correntes** formadas pelas receitas tributárias, receitas de contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes somaram o montante de **R\$ 31.143.840,00** (trinta e um cinco milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). As **Receitas de Capital** formada por operação de crédito, alienação de bens e transferências de capital somaram o montante de **R\$ 4.460.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), totalizando as receitas do Município de Indianópolis no valor de **R\$ 35.603.840,00** (trinta e cinco milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais). A proposta orçamentária



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI ficou da seguinte forma: **Receitas Correntes** formadas pelas receitas de contribuições, receita patrimonial e outras receitas correntes somaram o montante de **R\$ 3.090.000,00** (três milhões, noventa mil reais) e as **Receitas Correntes Intraorçamentárias** formadas pelas receitas de contribuições e aportes periódicos para amortização de déficit somaram o montante de **R\$ 2.760.000,00** (dois milhões e setecentos e sessenta mil reais), totalizando as receitas no valor de **R\$ 5.850.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Diante da previsão estimada das receitas de **R\$ 35.603.840,00** (trinta e cinco milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), o Orçamento Municipal é organizado por unidades orçamentárias, com programas, projetos e ações, ficando o detalhamento da aplicação de recursos financeiros da seguinte forma: **GABINETE DO PREFEITO** no valor de **R\$ 337.000,00** (trezentos e trinta e sete mil reais); **SECRETARIA GERAL** no valor de **R\$ 1.776.750,00** (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), incluindo a previsão de **Reserva de Contingência** no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais); **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** no valor de **R\$ 2.976.800,00** (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos reais); **SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS** no valor de **R\$ 1.442.200,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos reais); **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** no valor de **R\$ 7.329.450,00** (sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no valor de **R\$ 8.023.500,00** (oito milhões, vinte e três mil, quinhentos reais); **SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** no valor de **R\$ 786.300,00** (setecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais); **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no valor de **R\$ 7.236.100,00** (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil e cem reais); **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no valor de **R\$ 1.542.990,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais); **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** no valor de **R\$ 189.750,00** (cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); **SECRETARIA DE ESPORTE** no valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais); **SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS** no valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e mil reais). O egresso à Câmara Municipal de Indianópolis foi orçado no valor de **R\$ 1.670.000,00** (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), totalizando assim, o **Orçamento Geral do Executivo em R\$ 35.603.840,00** (trinta e cinco milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais). As **despesas** financeiras do **Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis – FAPSEPI** ficaram da seguinte forma: Manutenção e Encargos do "FAPSEPI" no valor de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais) e a Reserva de Contingência no valor de **R\$ 1.450.000,00** (um



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), totalizando assim o valor de **R\$ 5.850.000,00** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Na sequência, foi apresentado um comparativo das receitas e das despesas estimadas dos exercícios de 2022 e 2023, e a diferença entre os exercícios aponta um crescimento de 18,19% (dezoito virgula dezenove por cento). Finalmente, ressalte-se ainda que a prioridade principal estampada no orçamento, é dotar o Município na preservação de seu patrimônio. Na sequência, o senhor Leandro Rossi, colocou a palavra em aberto para questionamentos e após os esclarecimentos realizados, não havendo mais nada a acrescentar, o senhor Leandro Rossi, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública. Esta ata vai assinada por mim, Alecsandro Manoel de Ornelas, Secretário *ad hoc*, pelo Contador e pelos presentes que assim o desejarem. Indianópolis, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).


LEANDRO ROSSI
Contador


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Secretário *Ad Hoc*